



Lei nº 470/97.

**Ementa:** Altera o artigo 74º do Regimento Interno da Câmara e seus parágrafos.

O Povo do Município de Machados-Pernambuco, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.:

**Artigo 1º** - Fica alterado o artigo 74º do Regimento Interno da Câmara e seus parágrafos.

**Artigo 2º** - A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, na sede do Município, de 15 de fevereiro à 30 de junho e de 1º de agosto à 15 de dezembro.

**Parágrafo 1º:** Durante o mês civil a Câmara Municipal fará independente de convocação, no mínimo uma reunião ordinária semanalmente sempre nas terças-feiras no horário das 20:00 horas vedada a realização de mais de uma (01) sessão ordinária por dia.

**Parágrafo 2º:** Ocorrendo feriado ou ponto facultativo no dia determinado para a sessão, esta realizar-se-á no primeiro dia útil que se seguir.

Gabinete do Prefeito do Município de Machados, em 05 de março de 1997.

a)  Manoel Custódio de Oliveira-Prefeito

Rua Manoel João, 23  
Machados - Pernambuco